



PROJETO DE LEI Nº 28, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.517,89.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 19.517,89 (dezenove mil quinhentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	7535
Órgão	10- SECRETARIA DE OBRAS
Unidade	2 – SERVIÇOS URBANOS
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	451 – Infra estrutura
Programa	2007 – Serviços Urbanos de Qualidade
Ação	306 – Restituição valores não utilizados
Natureza	3.3.90.93.00.0 – Indenizações e Restituições
Fonte Recurso	1706 – Detalhamento 1137 – Emenda 028306/2020 Pavimentação de ruas
Valor	R\$ 3.316,77

Dotação	7633
Órgão	4- SECRETARIA DE FAZENDA
Unidade	2 – ENCARGOS DA DIVIDA
Função	28 – Encargos Especiais
Subfunção	843 – Serviços da Divida
Programa	2029 – Encargos Especiais
Ação	6 – Amortização e Encargos da Divida
Natureza	4.6.90.71.00.0 – Principal da Dívida Contratada
Fonte Recurso	1754 - Detalhamento 1125 – FINISA
Valor	R\$ 16.201,12

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, os valores recebidos do nas fontes de recurso 1125 e 1137.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo o ajuste de dotações orçamentárias da Secretária Municipal de Obras e Gabinete, que não foram devidamente previstas na Lei Orçamentária do ano de 2024.

A criação das rubricas e abertura do crédito faz-se necessária para a restituição de valores não utilizados.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

General Câmara, 14 de março de 2024.

Respeitosamente,

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

